

Prefeitura
Municipal de Aquiraz

LEI Nº 068/95, DE 03 DE MAIO DE 1.995

Concede o TÍTULO DE CI
DADÃO DE AQUIRAZ ao Dr.
MANFREDO CÂNDIDO MACIEL,
na forma que indica.

PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ,
Faço saber que a Câmara Municipal de
Aquiraz decreta e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE
CIDADÃO DE AQUIRAZ, ao Dr. Manoel Cândido Maciel.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO MUNICIPAL
DE AQUIRAZ, em 03 de maio de 1995



TARCÍSIO VIEIRA MOTA
Prefeito Municipal.

